



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 351

CONCEDE SUBVENÇÕES E FAZ TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 957/79,

DECRETA:

Artº 1º - Ficam concedidas no exercício de 1980 (mil - novecentos e oitenta) as seguintes SUBVENÇÕES E TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO:

01- AMVI	250.000,00
02- IBAM	5.000,00
03- ABM	1.000,00
04- GRUPO ESCOTEIRO DE ARCOS	16.000,00
05- ASSOCIAÇÃO DE CEGOS SANTA LUZIA	2.000,00
06- EMATER/MG-EXTENSÃO RURAL	169.000,00
07- CAIXA ESCOLAR DA E.E.YOLANDA JOVINO VAZ	4.000,00
08- CAIXA ESCOLAR DA E.E.MARICOTA PINTO	4.000,00
09- CAIXA ESCOLAR DA E.E.VILA BOA VISTA	1.000,00
10- CAIXA ESCOLAR DA E.E.CORUMBÃ	800,00
11- CAIXA ESCOLAR DA E.E.CARLOS BERNADES	800,00
12- CAIXA ESCOLAR DA E.E.CALCIOLÂNDIA	800,00
13- CAIXA ESCOLAR DA E.E.BOCA DA MATA	800,00
14- CAIXA ESCOLAR DA E.E. BARRA DO MELO	800,00
15- CAIXA ESCOLAR DA E.E. PAINEIRAS	800,00
16- CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CNAE-	34.400,00
17- MOBILAL	10.000,00
18- YPIRANGA ESPORTE CLUBE	10.000,00
19- ASSOCIAÇÃO ATLETICA ARCOENSE	10.000,00
20- JUVENTUS ESPORTE CLUBE	3.000,00
21- CRUZADA PAROQUIAL DE EDUCAÇÃO	220.000,00
22- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS	600.000,00
23- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS	13.000,00
24- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ARCOS	85.000,00
25- ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS-ASA-	55.000,00
26- SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO BARRA DO MELO	2.000,00
27- AÇÃO SOCIAL CENTRO ESPÍRITA UMBANDISTAS SÃO JUDAS TADEU	1.000,00

Paulo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

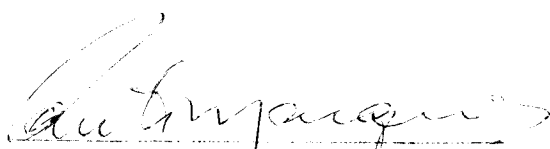


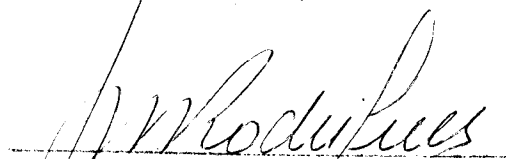
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
MINAS GERAIS

Cont.....	1.502.200,00
30-Santa Casa de Arcos	<u>10.000,00</u>
soma	CR\$1.512.200,00

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de janeiro de 1980

  
Paulo Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Geraldo Magela Rodrigues  
Secretario